



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Cópia

LEI MUNICIPAL Nº 4.651

Ementa: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIO – IDEAC.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública na forma da Lei Municipal nº4.552/09 o Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitário – IDEAC.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2010.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 065/09
Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza

